

CONTRATO DE RATEIO

Termo aditivo ao CONTRATO DE RATEIO 02/2024 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI e o MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, para reajuste no valor.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 02/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU – CISI, constituída sob a forma de consórcio público, com personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, que integra a Administração indireta dos entes consorciados, inscrita no CNPJ nº 00.879.976/0001-86, com sede na Rua Iguaçu, s/nº, cidade de Medianeira/Pr. - Bairro Nazaré, cidade de Medianeira/Pr., pelo Conselho Diretor, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Ivo Roberti**, brasileiro, portador do CPF nº 556.913.829-34, doravante denominado **CONTRATANTE**; e **MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.206.465/0001-65, com sede à Avenida Duque de Caxias, 800, centro, na cidade de Matelândia, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Maximino Pietrobom, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Doglas Carnetti, e e o Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Claudir Pereira dos Santos, doravante designado apenas **CONSORCIADO**, contrato fundamentado na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

RESOLVEM alterar o Contrato de Rateio 02/2024, celebrado em data de 30 de outubro de 2023, tem como objeto estabelecer obrigações e normas para repasse de recursos financeiros ao **CONSÓRCIO** por parte do **CONSORCIADO**, decorrente da prestação dos serviços em saúde pública especializados de média complexidade ambulatorial e hospitalar e de alta complexidade ambulatorial, despesas de administração e planejamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Convencionam alterar a Cláusula Quarta: Dos Recursos, passando o valor global de **R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)**, para **R\$ 2.399.816,27 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos)**, para a execução do objeto deste contrato serão considerados os seguintes valores:

I - Para o custeio das despesas de manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento, os recursos orçamentários serão provenientes do **CONSORCIADO**, conforme especificado no Anexo I- Recursos dos Municípios para as despesas de manutenção, do orçamento da entidade para dar suporte aos repasses para o **CONSÓRCIO** até o montante de **R\$ 330.985,43 (trezentos e trinta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**;

II- Na gestão associada da área de Saúde Pública - Consultas, Exames e Procedimentos especializados, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISI para os municípios Consorciados, até o montante de **R\$ 1.945.994,84 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para Gestão Associada da Área da Saúde Pública e acordado no Contrato de Programa.

III - Para o credenciamento de empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviços de hospedagem

especializada, para o **CONSORCIADO**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para Gestão Associada da Área da Saúde Pública e acordado no Contrato de Programa.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/GFZ38-PBBP6->

consorciados, para tratamento fora de domicílio- TFD, pelo Sistema Único de Saúde-SUS, até o montante de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para despesas com a prestação de serviços de Hospedagem Especializada, para pacientes e acompanhantes para Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

IV - Contratação de empresa para o fornecimento de software de gestão em saúde pública, com acesso multiusuários, banco de dados único e integrado entre consórcio, municípios e prestadores de serviço, online em tempo real e com o sistema de regulação do Estado do Paraná, até o montante de **R\$ 82.836,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para despesas com o Fornecimento de Uso de Software de Gestão em Saúde Pública e outras ferramentas de tecnologia.

V - Dos programas e convênios fixados em dotação orçamentária específica do **CONSÓRCIO** conforme Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Os valores previamente fixados no contrato de rateio não foram suficientes para suportar as despesas da demanda dos municípios, devendo os recursos financeiros serem aumentados para garantir a continuidade da prestação dos serviços médicos.

A alteração encontra amparo jurídico e orçamentário nos Decretos 4574/2024 de 19/02/24 e 4784/2024 de 19/07/2024 do Município de Matelândia/Pr e nas Resoluções 29 e 30/2024 de 29 de julho de 2024 do Cisi.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato de rateio em duas (02) vias de igual teor e forma.

Medianeira, 30 de julho de 2024.

Assinado eletronicamente por:
IVO ROBERTI
CPF: 556.913.829-34
Data: 30/07/2024 16:56:50 -03:00

Ivo Roberti

**Presidente Consorcio Intermunicipal
de Saúde Iguaçu - CISI**

CONSORCIADO

Assinado eletronicamente por:
Maximino Pietrobon
CPF: 408.763.659-34
Data: 31/07/2024 11:14:53 -03:00

Maximino Pietrobon
Prefeito

Assinado eletronicamente por:
Douglas Carnetti
CPF: 066.870.199-45
Data: 31/07/2024 10:24:53 -03:00

Douglas Carnetti
**Secretário Municipal
de Saúde**

Assinado eletronicamente por:
CLAUDIR PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 031.733.149-30
Data: 01/08/2024 09:20:06 -03:00

Claudir Pereira dos Santos
**Secretário Municipal
de Finanças**

ANEXO I
RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO	PERCENTUAL
		GERAL	MATELÂNDIA 15,93%
3190	Pessoal e Encargos Sociais	1.443.670,10	229.976,64
319011	Vencimentos e vantagens fixas	1.142.327,20	181.972,72
319013	Obrigações Patronais	301.342,90	48.003,92
3390	Outras Despesas Correntes	519.377,86	82.736,90
339014	Diárias	10.000,00	1.593,00
339030	Material de Consumo	68.800,00	10.959,84
339032	Material, bem ou serviço distr. Gratuita	5.000,00	796,50
339033	Passagens e despesas	5.000,00	796,50
339036	Outros Serviços de terceiros PF	10.000,00	1.593,00
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	277.917,86	44.272,32
339040	Serviço de Tecnologia da Informação	80.000,00	12.744,00
339046	Auxílio Alimentação	49.000,00	7.805,70
339047	Obrigações Tributárias	13.660,00	2.176,04
4490	Investimentos	68.500,00	10.912,05
449052	Equip. e Material Permanente	68.500,00	10.912,05
0,30%	Reserva de Contingência	46.201,11	7.359,84
Total		2.077.749,07	330.985,43

RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS NA GESTÃO ASSOCIADA DA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA - CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL
3390	Outras Despesas Correntes	1.945.994,84
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	1.945.994,84

RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL
3390	Outras Despesas Correntes	40.000,00
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	40.000,00

RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E OUTRAS FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL
3390	Outras Despesas Correntes	82.836,00
339040	Serviço de Tecnologia da Informação	82.836,00

TOTAL ANEXO I	2.399.816,27
----------------------	---------------------

ANEXO II
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS, PROGRAMAS E CONVÊNIO

FONTES DOS RECURSOS	CREDITOS	PERCENTUAL 15,93%
Rendimento Aplicação Financeira	1.705,00	271,61
Contratualização BPA	1.545.414,64	246.184,55
TOTAL ANEXO II	1.547.119,64	246.456,16

TOTAL ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	2.646.272,43
-------------------------------------	---------------------

Esse documento foi assinado por IVO ROBERTI, Douglas Carnetti, Maximino Pietrobon e CLAUDIR PEREIRA DOS SANTOS.

 Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/GFZ38-PBBP6-KZUGN-5DL8S>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GFZ38-PBBP6-KZUGN-5DL8S

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ IVO ROBERTI (CPF 556.913.829-34) em 30/07/2024 16:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.5.52.3	Não disponível
Autenticação	presidente.cisi@consorciofici.com.br
Email verificado	
I7TcT9fHHvLiqghjgZjsfPXD/m9s1tDrlbyJvElQlgo=	
SHA-256	

- ✓ Douglas Carnetti (CPF 066.870.199-45) em 31/07/2024 10:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
160.238.195.209	Lat: -25,239068 Long: -53,979069
	Precisão: 1038 (metros)
Autenticação	saude@matelandia.pr.gov.br
Email verificado	
LXXefGHPOIhBwGKCJ4Z/RHXWsBaf73Yb6QmaXeMSEyU=	
SHA-256	

✓ Maximino Pietrobom (CPF 408.763.659-34) em 31/07/2024 11:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 200.195.137.154	Geolocalização Lat: -25,245355 Long: -53,983405 Precisão: 1136 (metros)
Autenticação Email verificado	matelandia@matelandia.pr.gov.br
c/xBwg17zvYcddadJy5j2EnrUv6oG0a1rH1bw5wnoVs=	
SHA-256	

✓ CLAUDIR PEREIRA DOS SANTOS (CPF 031.733.149-30) em 01/08/2024 09:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 200.195.137.154	Geolocalização Lat: -25,245358 Long: -53,986125 Precisão: 1247 (metros)
Autenticação Email verificado	claupers@gmail.com
cPDV0t8OMIsB9ee0QjDzqzSCOUAXfIKeWeKURVdFK4Q=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/GFZ38-PBBP6-KZUGN-5DL8S>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>